

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO CURSO DE EXTENSÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – CELIB.

Edital 01/2020

O Curso de Extensão em Língua Brasileira de Sinais (CELIB) oferece até 30% de suas vagas para bolsistas com base no número total de alunos pagantes matriculados e das bolsas já distribuídas, conforme Regulamento do Programa de Extensão de Ensino de Línguas (PRELIN). Para pleitear uma bolsa, os interessados deverão apresentar os documentos descritos neste Edital à secretaria do curso, situada na Vila Giannetti, Casa 12.

1. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 1.1. A coordenação do CELIB avaliará os pedidos de forma comparativa e avaliará o pleiteamento do candidato à bolsa.
- 1.2. Para alunos que já estudam no CELIB, será considerado também o seu rendimento nos períodos letivos cursados anteriormente.
- 1.3. Serão concedidas bolsas de 100%, 75%, 50% ou 25% do valor do curso, dependendo da condição socioeconômica da pessoa.
- 1.4. Poderão participar todos os interessados com idade acima de 15 anos, sejam da comunidade acadêmica ou Viçosense.
- 1.5 Este Edital não se refere às bolsas para servidores da UFV. Estas são concedidas através de Edital próprio, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PGP.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 2.1. Cópia de comprovante de residência. (Caso seja morador do alojamento da UFV, apresentar declaração expedida pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PAC).
- 2.2. Formulário de pedido de bolsa preenchido e assinado. (Disponível no anexo 01 e 02 deste Edital).
- 2.3. Cópia do Documento que comprove o cadastro no Programa Bolsa Família, fornecendo o Número de Inscrição Social - NIS (caso tenha).
- 2.4. Cópia de Carteira de Trabalho comprovando se atualmente está desempregado.

3. DO PRAZO PARA ENTREGA DO PEDIDO DE BOLSA

- 3.1. A entrega da documentação pode ser feita pessoalmente ou encaminhando e-mail com dos documentos digitalizados para o CELIB.
- 3.2. O prazo para entrega da documentação presencial será até o dia 06 de

março; e o prazo o envio dos documentos é até o dia 8 de março de 2020.

3.3. Não serão aceitos pedidos via Facebook ou Instagram.

3.4. Os pedidos deverão ser entregues somente na Secretaria do CELIB, Campus UFV, Vila Giannetti, Casa 12, durante o período das 13h às 17h, de quarta a sexta-feira. Não serão aceitos pedidos com documentação incompleta.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA MANTER A BOLSA NO CELIB

4.1. O aluno já bolsista que obtiver rendimento mínimo de 80% e frequência mínima de 75% no curso, terá sua bolsa renovada automaticamente para o próximo semestre.

4.2. O aluno bolsista que trancar ou abandonar ou for reprovado no curso perde o direito à bolsa. Nesse caso pode ser feito um novo pedido para o semestre subsequente, caso seja aberto Edital.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. A entrega de todos os documentos acima não garante a concessão da bolsa. Os documentos serão analisados comparativamente e os candidatos que apresentarem maior índice de carência serão contemplados.

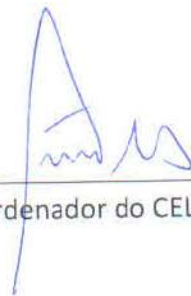
5.2. A concessão da bolsa não implica em garantia de vaga no curso. O bolsista deverá passar pelo processo de matrícula/rematricula assim como todos os outros alunos.

5.3. Os pedidos de revisão dos documentos só serão aceitos até dois dias úteis após a divulgação do resultado.

5.4. A divulgação do resultado será feita no site no CELIB (www.celib.prelin.org.br) no dia 9 de março de 2020.

5.5. Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria, por telefone, (31) 3612-3006 ou por e-mail, celib.ufv@gmail.com.

Viçosa, 3 de março de 2020.



André L. S. Souza
Prof. LIBRAS
Mat. 12830-9 DLA/UFV

Coordenador do CELIB.